

LEI ORDINÁRIA Nº 1044, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIONS CLUB CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Lions Club de Calmon, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob a inscrição nº. 58.026.018/0001-42, com sede na Rua Manoel Fortunato nº 201 em Calmon, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão